

# PORTARIA № 560 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023 oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a existência de várias notificações emitidas pelo Departamento de Engenharia e pelo fiscal de contrato referente a possíveis descumprimentos contratuais pela empresa;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024 elaborado pela Câmara Municipal de Pedra Preta;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial do contrato teria sua vigência esgotada em 25/09/2023, entretanto, mesmo após a concessão de mais 480 dias de aditivo a obra ainda se encontra com percentual executado de apenas 70,00% conforme levantamento do Departamento de Engenharia.

CONSIDERANDO que tais fatos configuram, em tese, infringência às CLÁUSULAS QUARTA do CONTRATO Nº038/2023 e que conforme artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda Lei Municipal nº 999/2017 devem ser apurados no âmbito de processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 8/2024 para a apuração de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023, oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97, e nomear os Servidores Municipais Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT Telefone: (66) 3486-4400 – http://www.pedrapreta/mi.gov.br



# Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT Gabinete da Prefeita

do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro 2024.

IRACI FERREIME DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial da AMM. Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 14 de novembro de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 560, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 038/2023

#### DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023 oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a existência de várias notificações emitidas pelo Departamento de Engenharia e pelo fiscal de contrato referente a possíveis descumprimentos contratuais pela empresa;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024 elaborado pela Câmara Municipal de Pedra Preta;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial do contrato teria sua vigência esgotada em 25/09/2023, entretanto, mesmo após a concessão de mais 480 dias de aditivo a obra ainda se encontra com percentual executado de apenas 70,00% conforme levantamento do Departamento de Engenharia.

CONSIDERANDO que tais fatos configuram, em tese, infringência às CLÁUSULAS QUARTA do CONTRATO Nº038/2023 e que conforme artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda Lei Municipal nº 999/2017 devem ser apurados no âmbito de processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar ComissãodeProcesso Administrativo nº 8/2024 para a apuração de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023, oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11. 215.382/0001-97, e nomear os Servidores Municipais Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro 2024.

### **IRACI FERREIRA DE SOUZA**

## Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 555, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a **nomeação do engenheiro efetivo na qualidade de fiscal de obras e serviços**, e dá outras providências

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Vitor César Silva Itacarambi, matrícula: 5486, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia, na qualidade de fiscal de obras/serviços, do período de início de execução do Contrato até o seu término, inerente à fiscalização do Contrato 102/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024, recursos próprios, firmado com a Empresa Elétrica Confiança Ltda, inscrita no CNPJ 02. 744.470/0001-95, que tem como objeto: Reforma elétrica da Escola Municipal São Sebastião no Município de Pedra Preta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro de 2024.

#### **IRACI FERREIRA DE SOUZA**

#### Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 561, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 COM A FINALIDADE DE APURAR DÉBITOS DE SERVIÇOS SUPOSTAMENTE PRESTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024** com a finalidade de apurar débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a distribuição perante a Vara Única da Comarca de Pedra Preta do processo nº 1000826-23.2024.8.11.0022 pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA emque se discute a existência de suposta dívida decorrente de serviços prestados nos anos de 2021 e 2022 à Secretaria Municipal de Saúde, o qual se encontra suspenso com base no Art. 313, II do Códex Processual até 31/01/2024;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

# RESOLVE:

Art. 1º Instaurar ComissãodeProcesso Administrativo para apuração de débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior (2021 e 2022) e nomear os Servidores Municipais Adenilda Vieira Coelho, Marcilene Costa da Conceição, Adsonia da Silva de Matos Martins, para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal